



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

**PORTARIA Nº 8458**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando COPAM (3552636), de 3 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços nº 77/2023** (3542818), e **contratos relacionados**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **VHG FERREIRA GRUPO KAIROS SERVIÇOS**, para a contratação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e descupinização, de acordo com o Processo SEI nº 006799/23-00.197:

<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>				
<b>GESTOR</b>	<b>NOMES</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
	BRUNO SGARABOTO - Coordenador	DIRAD	<b>Titular</b>	COPAM
<b>FISCAIS</b>				
<b>FISCAIS</b>	JORGE LUÍS ARAÚJO RAMOS - Chefe de Seção	DIRAD	<b>Titular</b>	SEPAT
	JEAN OLIVER GOMES DOS SANTOS - Técnico Judiciário		<b>1º Substituto</b>	
	PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA - Assistente I		<b>2º Substituto</b>	
	PAULO RICARDO ADAM - Assistente I		<b>3º Substituto</b>	

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 09/01/2024, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3557706** e o código CRC **EC1EF863**.

3557706v9

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -  
Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>